



Comissão Permanente de Licitação

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 “REGISTRO DE PREÇOS”

Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais e Habilitação.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaçuí, fizeram-se presentes os Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo Decreto 13.791/2025, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO A TABELA DA ANP**¹, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL COMUM S500), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guaçuí, conforme processo administrativo nº 2216/2025, solicitados pelas Secretarias Municipais Gestão Administrativa e Recursos Humanos, Meio Ambiente, Agricultura; Cultura, Turismo e Esporte; Obras; Governo e Articulação Institucional; Saúde; Educação e Assistência Social e Direitos Humanos de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos. É imprescindível registrar que, fundamentado no Termo de Referência contido nos autos, justificando a necessidade da contratação por meio de pregão presencial, todos os atos praticados pelos Pregoeiros bem como pela Comissão de Licitação, serão devidamente gravado em áudio e vídeo, consoante determinação do artigo 17, § 5º da Lei 14.133/2021.

A partir do horário definido no Edital, o pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão e informou aos presentes as regras da licitação, conforme determinado no Preâmbulo do Edital. Deste modo, apresentou os devidos elementos necessários à participação no certame as seguintes empresas, a partir daqui denominadas licitantes e seus respectivos representantes:

- AUTO POSTO GUAÇUÍ LTDA – Eduardo Augusto Vargas de Azevedo.
- AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA – Paulo Henrique Nazário do Carmo de Oliveira;
- AUTO POSTO MARQUES LTDA – Grazielle Gouvea Rodrigues;

No ato do credenciamento, as empresas apresentaram todos os documentos sendo consideradas aptas a etapa de lances. Por conseguinte, o pregoeiro franqueou a

¹ Resumo semanal apurado no dia 16 de março de 2025.

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>



Comissão Permanente de Licitação

palavra aos representantes para manifestação acerca do credenciamento onde todos declararam estar de acordo com a documentação apresentada, sendo assim, o Pregoeiro prosseguiu para a abertura dos envelopes de propostas de preços e informou aos presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência quando a lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicar-se-á na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Por conseguinte, iniciou-se a análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes, tendo como base de avaliação as determinações editalícias. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo Pregoeiro ficam os licitantes responsáveis por fornecer os produtos relacionados no anexo IX – Quadro de itens e valores – Termo de Referência. Assim sendo, após análise das propostas passou-se a etapa de lances verbais onde obteve-se os seguintes valores, conforme tabela abaixo, bem como, os valores contidos no Histórico de Lances e no Relatório de Vencedores de Preços Simples. Destaca-se que será levado em consideração o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

Lote 01 - DIESEL S500

EMPRESA	AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA	AUTO POSTO GUAÇUÍ LTDA	AUTO POSTO MARQUES LTDA
PROPOSTA INICIAL	1%	1%	1%
			0,5%
	SEM LANCE	SEM LANCE	

Lote 02 - DIESEL S 10

EMPRESA	AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA	AUTO POSTO GUAÇUÍ LTDA	AUTO POSTO MARQUES LTDA
PROPOSTA INICIAL	1%	1%	1%
	SEM LANCE	0,5	SEM LANCE

Lote 03 – GASOLINA COMUM

EMPRESA	AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA	AUTO POSTO GUAÇUÍ LTDA	AUTO POSTO MARQUES LTDA
PROPOSTA INICIAL	1%	1%	1%
	0,5	SEM LANCE	SEM LANCE



Comissão Permanente de Licitação

Destaca-se que foi questionado aos segundos colocados, dos lotes 01, 02 e 03 se haveria interesse em assumir o valor da primeira colocada, se, porventura, esta vier ser desclassificada, sendo assim, nos Lote 01 e 02 - DIESEL S500 e DIESEL S 10 respectivamente, a empresa AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA manifestou interesse em registrar seu preço no mesmo percentual de desconto da licitante primeira colocada, caso aconteça eventualidades no compromisso firmado. No Lote 03 – GASOLINA COMUM, a empresa AUTO POSTO MARQUES LTDA manifestou interesse em deixar registrado e assumirá o mesmo percentual de desconto da licitante primeira colocada, caso aconteça eventualidade no compromisso firmado.

Posto isso, abriu-se os envelopes de documentação das empresas vencedoras para verificação quanto ao atendimento às condições de habilitação constante no Edital, não sendo constatadas quaisquer irregularidades. Destarte, ressalta-se que ao pregoeiro reserva-se o direito de verificar a autenticidade das certidões apresentadas, caso haja alguma irregularidade, aplicar-se-á as penalidades cabíveis. Por conseguinte, o pregoeiro franqueou a palavra aos representantes para manifestação acerca de interposição de recurso e, diante da ausência de intenção de recurso e finalizadas todas as etapas, declarou-se vencedoras as empresas, de acordo com os itens constantes no Relatório de Vencedores de Preços Simples. Portanto, nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada e concluiu-se os procedimentos relativos ao Pregão Presencial/SRP Nº 001/2025, lavrando-se o presente Ata que será assinada por todos.

RONALDO DOS SANTOS PIMENTA
Pregoeiro

BARBARA ARAÚJO GOMES MACHADO
Pregoeira



Comissão Permanente de Licitação

DANIEL DE CARVALHO COSER
Equipe de apoio

AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA
Paulo Henrique Nazário do Carmo de Oliveira

AUTO POSTO GUAÇUÍ LTDA
Eduardo Augusto Vargas de Azevedo

AUTO POSTO MARQUES LTDA
Graziele Gouvea Rodrigues